

São Paulo, 26 de agosto de 2026.

Ofício n.º 08/SMDHC/SESANA/COSAN/RCC/2026

Assunto: Procedimentos para o Registro Fotográfico e encaminhamento a Unidade do Programa rede Cozinha Cidadã da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento da Prefeitura de São Paulo.

Aos Restaurantes do Programa Rede Cozinha Cidadã,

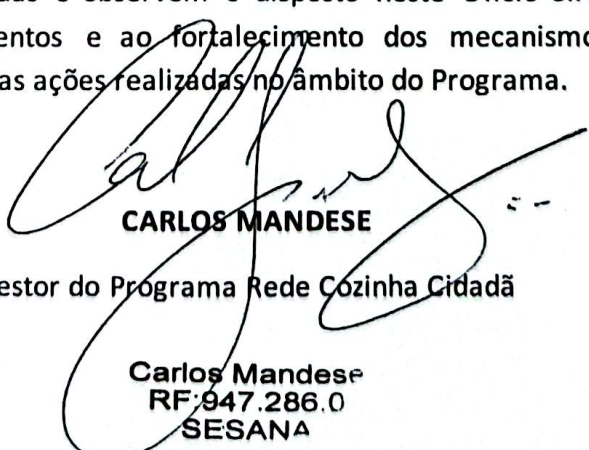
Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de aprimorar os procedimentos de fiscalização, acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas no âmbito do **Programa Rede Cozinha Cidadã**, bem como de assegurar maior confiabilidade, rastreabilidade e segurança aos registros produzidos durante as ações de acompanhamento dos estabelecimentos e pontos de distribuição.

ORIENTA-SE que, a partir do recebimento deste Ofício Circular, os registros fotográficos realizados no âmbito das atividades de fiscalização, acompanhamento, vistoria e monitoramento do **Programa Rede Cozinha Cidadã** sejam, preferencialmente, produzidos mediante a utilização de aplicativos específicos de registro fotográfico com marcação de dados, tais como **Timestamp** ou aplicativos similares, capazes de inserir ou preservar, de forma visível e verificável, informações relativas à **data, horário e localização geográfica (georreferenciamento) do registro**.

A presente orientação aplica-se aos registros realizados durante **vistorias, inspeções, acompanhamento da produção e distribuição de refeições, verificação das condições dos estabelecimentos, apuração de ocorrências, cumprimento de determinações e demais atividades de fiscalização e monitoramento** vinculadas ao Programa Rede Cozinha Cidadã.

Em último, solicita-se aos responsáveis pelo acompanhamento das atividades que promovam a ciência das equipes envolvidas e observem o disposto neste Ofício Circular, visando à uniformização dos procedimentos e ao fortalecimento dos mecanismos de controle, fiscalização e documentação das ações realizadas no âmbito do Programa.



CARLOS MANDESE

Gestor do Programa Rede Cozinha Cidadã

Carlos Mandese
RF: 947.286.0
SESANA